

 <i>Protegendo seu produto com alta tecnologia</i>	POLÍTICA – PO RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	Página 1 de 5
--	---	----------------------

Sumário

1. Introdução	2
2. Abrangência	2
3. Referências	2
4. Termos e Definições	2
5. Responsabilidade / Conhecimento	2
6.1 Recebimento de Denúncias.....	3
6.1.1 Colaborador do Grupo Embrasa.....	3
6.1.2. Público externo do Grupo Embrasa	3
6.2 Conteúdo de Denúncias	3
6.3 Apuração da Denúncia	3
6.4 Não retaliação aos Denunciantes.....	4
6.5 Gestão e Guarda das Denúncias.	4
7. Disposições Finais.....	4
8. Registros.....	4

	POLÍTICA – PO RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	Página 2 de 5
---	---	----------------------

1. Introdução

Essa Política tem como objetivo divulgar as diretrizes para a recepção, investigação e tratamento das denúncias recebidas por meio dos canais de denúncias disponibilizados pelo **Grupo Embrasa**.

2. Abrangência

Essas diretrizes se aplicam a todas unidades do **Grupo Embrasa**, assim como para todos os públicos que tenham ou possam ter relações com o **Grupo Embrasa**, incluindo, mas não se limitando, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa, comunidade e governos municipais, estaduais e federais.

3. Referências

Este procedimento está de acordo e atualizado quanto:

- Legislação e regulamentação aplicáveis;
- Código de Conduta;
- Procedimentos e Políticas do **Grupo Embrasa**.

4. Termos e Definições

- a) **Denúncia** - É qualquer relato abordando prática ou suspeita de prática de infração aos princípios e compromissos descritos no Código de Conduta Ética nos Negócios, bem como às leis, políticas e às obrigações legais aplicáveis ao **Grupo Embrasa**.
- b) **Canal de Denúncias** - É uma linha específica de comunicação disponibilizada pelo **Grupo Embrasa** para o recebimento de Denúncias. Esse canal pode ser acessado por qualquer pessoa, inclusive terceiros e público em geral, através do canal <https://embrasa.com.br/denuncia.php> e se caracteriza como uma ferramenta independente e imparcial, operada por um prestador de serviços de especializado, que assegurará a confidencialidade das informações e denúncias recebidas.

Manifestações anônimas, se assim o usuário desejar, também serão recebidas e tratadas.

- c) **Compliance Officer** - É o profissional responsável garantir que todos os procedimentos da empresa estejam em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas da companhia.

	POLÍTICA – PO RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	Página 3 de 5
---	---	----------------------

5. Responsabilidade / Conhecimento

Essa Política determina que o Canal de Ética mantido pelo **Grupo Embrasa** está atrelada ao seu Código de Conduta, assim como é aplicada e disponível a todos seus administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e ao público em geral para denunciar atitudes e atividades antiéticas ou qualquer conduta que viole as diretrizes expostas no Código de Conduta Ética nos Negócios e nas políticas internas a este relacionadas.

6. Descrição

6.1 Recebimento de Denúncias

Uma vez recebidas, todas as denúncias são analisadas e tratadas pelo Compliance Officer.

6.1.1 Colaborador do Grupo Embrasa

O Colaborador interno que tomar conhecimento de fatos ou indícios que de alguma forma violem quaisquer regras, políticas e disposições legais, deve reportar o fato, mesmo que baseado em indícios ou suspeitas, ou por meio do Canal de Denúncias disposto no item 4 b desta Política.

6.1.2. Público externo do Grupo Embrasa

Qualquer pessoa que se relacione com o **Grupo Embrasa** e que tenha conhecimento de fatos ou indícios que de alguma forma se classifiquem como violação, deve reportar o fato, mesmo que baseado em indícios ou suspeitas, por meio Canal de Denúncias, conforme disposto no item 4 b desta Política.

6.2 Conteúdo de Denúncias

É comunicações referentes a denúncias devem vir acompanhadas do maior número de informações:

- (i) descrição objetiva e imparcial do fato;
- (ii) onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo;
- (iii) quem são as pessoas envolvidas e organizações envolvidas; e
- (iv) documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações. Denúncias ou acusações sem fundamentação consistentes serão desconsideradas.

⇒ Não havendo elementos mínimos para início de uma apuração, serão solicitadas informações adicionais ao denunciante. Decorridos 5 dias úteis sem resposta, ou sem informações adicionais, o caso será encerrado e denúncia classificada como INCOMPLETA.

	POLÍTICA – PO RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	Página 4 de 5
---	---	----------------------

6.3 Apuração da Denúncia

Em sendo possível iniciar a apuração, o primeiro passo é avaliar a denúncia classificando-o como uma infração ou não infração.

- ⇒ Em sendo classificada como **NÃO INFRAÇÃO**, o tema é registrado como tal, encerrado e encaminhado para a área citada e para Diretoria para fins de: (i) conhecimento; e (ii) análise aplicável a reportes que envolvam desconforto ou sugestão de melhoria.
- ⇒ Em sendo classificada como **INFRAÇÃO**:
 - (i) Será objeto de imediata apuração que poderá ser conduzida internamente pelo Compliance Officer ou externamente por terceiro especializado.
 - (ii) Será objeto de aplicação, pelo **Grupo Embrasa** frente ao infrator, quanto às providências legais cabíveis. Os dados pessoais são processados e armazenados apenas quando informados em situações específicas, como por exemplo para estabelecimento de um contato ou envio de um Curriculum.

6.4 Não retaliação aos Denunciantes

O **Grupo Embrasa** condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciantes e está comprometido em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja auxiliando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.

- ⇒ Denunciantes que eventualmente acreditem terem sido vítimas de retaliação também deverão utilizar o Canal de Denúncia disposto no item 4 b desta Política.

6.5 Gestão e Guarda das Denúncias.

- ⇒ Trimestralmente, o Compliance Officer informará Direção os indicadores sobre resultado das investigações das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia.
- ⇒ O Compliance Officer é o responsável por manter em arquivo as denúncias recebidas, relatório das investigações internas e as respectivas providências adotadas.

7. Disposições Finais

O descumprimento das disposições legais e regulamentares aqui previstas, sujeita os infratores à aplicação de medidas disciplinares previstas em normativos internos, sem prejuízo de sanções administrativas, cíveis e até criminais.

Todos os empregados e público externo terão ciência quanto ao teor dessa Política que será disponibilizada no site institucional www.embrasa.com.br.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, revoga quaisquer documentos em contrário e sempre que necessário será alterada pela área de Compliance.

	POLÍTICA – PO RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	Página 5 de 5
---	---	----------------------

8. Registros

Não aplicável.

Registro de Alterações	
Revisão	Resumo das alterações
1.000	EMISSÃO INICIAL.
1.001	Revisão para Vínculo com a Matriz de Treinamentos
1.002	Alteração do novo Canal de Denúncias.